



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.com.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

Câmara Mun. de Vereadores de Carará/RS
PROCOLO Nº 048
Em: 13/04/26 Hora: ___:___

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003/2026

Sabrina
Funcionário (a)

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO CORRENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES DE CARAÁ”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Carará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que prevê o artigo 4º, inciso V da Lei Municipal nº 2.459/2025, de 19 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento corrente, num valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Vereadores de Carará
Função: Legislativa
Subfunção: Ação Legislativa
Programa: Gestão Legislativa
Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção Serviço Administrativo do Legislativo
Natureza da Despesa: 3.3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
R\$ 30.000,00

Total: R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Arno Von Saltiél nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcarara.com.br E-mail: cmcarara@gmail.com

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Vereadores de Carará
Função: Legislativa
Subfunção: Ação Legislativa
Programa: Gestão Legislativa
Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção Serviço Administrativo do Legislativo
Natureza da Despesa: 3.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R\$ 30.000,00

Total: R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Von Saltiél, 09 de abril de 2026.

Marco Vinicius de Fraga Teixeira
Presidente do Poder Legislativo
Municipal

Mateus Ramos
Vice-Presidente do Poder Legislativo
Municipal

Fabiano Santos da Silva
1º Secretário do Poder Legislativo
Municipal

Evandro Dürr
2º Secretário do Poder Legislativo
Municipal